

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **ATAS** .....
  - 1.1 - 235ª Reunião Ordinária Deliberativa
  - 1.2 - 95ª Reunião Ordinária de Debates
  - 1.3 - 173ª Reunião Extraordinária
  - 1.4 - 174ª Reunião Extraordinária
  - 1.5 - 175ª Reunião Extraordinária
  - 1.6 - 1ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e de Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
  - 1.7 - Reuniões de Comissões
- 2 - **MATÉRIA VOTADA** .....
  - 2.1 - Plenário
- 3 - **ORDEM DO DIA** .....
- 3.1 - Comissão
- 4 - **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO** .....
  - 4.1 - Comissões
- 5 - **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES** .....
- 6 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA** .....
- 7 - **ERRATAS** .....

ATAS

ATA DA 235ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20 DE MARÇO DE 1997

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios - Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 1.124/97 - Projeto de Lei nº 1.125/97 - Questão de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Anivaldo Coelho, Durval Ângelo, Ivo José, Miguel Martini, Raul Lima Neto e Olinto Godinho - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscricões - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - ENCERRAMENTO.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

**ABERTURA**

O Sr. **Presidente (Deputado Francisco Ramalho)** - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**Ata**

- O Deputado **Ivo José**, 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior,

que é aprovada sem restrições.

### **Correspondência**

- O Deputado Elmo Braz, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Sepúlveda Pertence, Presidente do Supremo Tribunal Federal, informando que essa Corte declarou inconstitucionais o "caput" do art. 79 da Constituição do Estado e a expressão "os mesmos direitos" constante na primeira parte do § 1º do mesmo art. 79 e declarou constitucionais a expressão "os mesmos direitos" da oração final do § 1º do art. 79 e o § 2º desse mesmo artigo.

Do Sr. Helenês Cândido, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, informando a composição da Mesa Diretora dessa Assembléia para o biênio 1997-1998.

Do Sr. Carlos Henrique Dornas Brant, Presidente do Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais, solicitando desta Casa a rejeição do veto oposto pelo Governador do Estado à Proposição de Lei nº 13.286. (- Anexe-se à Proposição de Lei nº 13.286.).

Do Sr. Arnaldo Ziller, da AZJ Publicidade, agradecendo o envio dos dois primeiros volumes da "Coleção Política de Minas", editada por esta Assembléia.

#### **Apresentação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PARECER SOBRE PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 108/96**

Comissão de Agropecuária e Política Rural

#### **Relatório**

A fim de se dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição mineira, o Governador do Estado fez remeter a este Legislativo, por via da mensagem em epígrafe, 803 autos de processos administrativos de legitimação de terras devolutas do Estado, instruídos pela Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS -, dos quais 500 processos dizem respeito a lotes urbanos e 303 a lotes em zona rural.

Em observância às regras contidas na Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 17/6/93, que disciplina a tramitação da matéria, compete-nos, nesta fase preliminar, examinar os pressupostos legais.

#### **Fundamentação**

Os dispositivos constitucionais supramencionados conferem à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terras públicas, ressalvado o disposto no art. 247, § 3º, da Carta Estadual.

As exceções a que se faz remissão se referem à alienação ou à concessão de terra pública abrangida pelo plano de reforma agrária estadual, previsto em lei, e à concessão gratuita de domínio.

Examinados os autos remetidos, verificamos que nenhum deles se ajusta às citadas ressalvas e que somente um processo deve ser convertido em diligência à RURALMINAS - o que será feito ainda nesta reunião.

Os demais autos de processos foram devidamente instruídos e devem, desde já, a bem do bom andamento dos trabalhos, compor os anexos do projeto de resolução a seguir apresentado por este órgão colegiado, conforme determina a referida decisão presidencial.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela apresentação do seguinte projeto de resolução.

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.124/97**

Aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas nos termos dos Anexos I e II desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de março de 1997.

Paulo Piau, Presidente - Elbe Brandão, relatora - Roberto Amaral - Maria José Hauelsen.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

**ANEXO I**

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI Nº 1.125/97**

Regulamenta o processo de municipalização de escolas estaduais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os processos de municipalização de escolas estaduais serão efetuados por intermédio de convênio entre a Secretaria Estadual de Educação e o respectivo município.

Parágrafo único - Os convênios somente serão firmados com municípios que comprovadamente:

I - possuam capacidade financeira para manter a unidade de ensino, em conformidade com os percentuais e as diretrizes estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II - houverem atendido plenamente a demanda por educação infantil em creches e pré-escolas, em conformidade com a competência estabelecida pelo art. 11, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 2º - Estipulando o convênio a adjunção ou a disposição de pessoal da rede estadual, assegura-se a estes:

I - manutenção da remuneração, dos benefícios e das vantagens já percebidas, caso superiores às concedidas pela rede municipal;

II - imediata isonomia com os servidores do município, sempre que estes perceberem remuneração mais vantajosa.

Art. 3º - A alienação ou a "oneração" de bens imóveis das unidades de ensino dependerão de parecer autorizativo da Comissão de Educação da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que o fará no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 1º - Da decisão caberá recurso ao Plenário da Assembléia.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de março de 1997.

Gilmar Machado

Justificação:

1 - Da competência

Esta proposição ampara-se no art. 61 da Constituição do Estado de Minas Gerais, que confere à Assembléia Legislativa competência para dispor sobre servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, seu regime jurídico único, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civil (inciso IX); bens do domínio público e aquisição onerosa e alienação de bem imóvel do Estado (incisos XIV e XV); e, no inciso XVIII, sobre matéria de legislação concorrente, de que trata o art. 24 da Constituição da República, o qual, por seu turno, prevê, no inciso IX, a competência da União para legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto.

Ressalte-se, ainda, o poder fiscalizador conferido ao Poder Legislativo pelo art. 74 da Constituição Estadual, o qual, segundo o seu § 1º, inciso I, abrange "a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade do ato (...) de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação".

2 - Do processo de municipalização

Segundo dados da Secretaria Estadual da Educação, entre os anos de 1994 e 1996, foram municipalizadas não menos que 545 escolas estaduais, com fundamento em parecer normativo do Conselho Estadual de Educação, que confere à Secretaria de Educação total autonomia na transferência das unidades de ensino.

A recém-aprovada Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB -, bem como o também recente Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, trouxeram dispositivos que efetivamente constituem forte incentivo ao processo de municipalização do ensino fundamental, especialmente no que diz respeito à transferência de verbas aos municípios que assumirem tal encargo. Não obstante, abre-se a possibilidade de que haja busca desenfreada pela municipalização das escolas estaduais por parte dos Executivos municipais, em detrimento da educação infantil em creches e pré-escolas, prioridade primeira dos municípios, segundo o art. 11, inciso V, da LDB.

3 - Dos servidores públicos das escolas municipalizadas

A situação dos servidores públicos, tendo-se em conta o processo de municipalização tal qual ele se apresenta atualmente, apresenta-se igualmente problemática.

Sem que se obtenham garantias da capacidade financeira dos municípios em assumir os encargos decorrentes das escolas recepcionadas, abrem-se duas perspectivas, igualmente indesejáveis: ou o comprometimento das finanças municipais com os gastos de pessoal ou a involução da carreira dos servidores públicos, ao arrepio dos princípios constitucionais de respeito aos direitos adquiridos. Em qualquer hipótese, com prejuízo para a qualidade do ensino oferecido à população, principalmente em havendo a possibilidade de servidores de uma mesma categoria e ocupando os mesmos postos de trabalho desfrutarem de situação funcional e salarial diferenciada.

4. Dos bens do domínio público

Observa-se, atualmente, que o processo de municipalização de escolas estaduais em

Minas Gerais, que por vezes implica transferência da estrutura material das unidades de ensino (terrenos, prédios e mesmo bens móveis), vem sendo realizado à revelia de qualquer acompanhamento do Poder Legislativo, o qual não deveria ser dispensado.

Após ressaltar a competência dos chefes de cada uma das pessoas políticas para a administração dos bens públicos, o eminente Prof. Diógenes Gasparini preleciona (Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 1995, 4ª ed., pág. 503): "Referidas

competências, alerte-se, não podem ir além da mera administração. Não se prestam, portanto, para fundamentar a "oneração" ou a alienação. Daí, o Decreto-Lei Federal nº

201, de 1967, que regula os crimes de responsabilidade de Prefeitos, ainda em vigor, nesse particular, prever como crime dessa natureza alienar sem autorização legislativa ou em desacordo com a lei (art. 1º, X). Assim, nem a pretexto de cumprir

regras de administração essas autoridades não podem onerar (dar em garantia, instituir aforamento, outorgar concessão de uso) ou alienar (vender, doar,

permutar)". (Grifos nossos.)

Impõe-se, portanto, a necessidade de o Poder Legislativo Estadual disciplinar tais processos, sob pena de eventualmente assistirmos a irreparáveis danos ao ensino de Minas Gerais, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### Questão de Ordem

**O Deputado Ronaldo Vasconcellos** - Sr. Presidente, no final do ano passado, apresentamos a esta Casa requerimento solicitando que o Estado de Minas Gerais também participasse dos esforços do Governo Federal para a simplificação dos impostos, com a criação do imposto denominado Simples. Inclusive, elogiei, desta tribuna, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Posteriormente, em uma reunião da qual participei, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa aprovou o nosso requerimento com um substitutivo. Eu gostaria que V. Exa. pedisse à sua assessoria que me informasse qual a situação atual do requerimento de autoria deste Deputado, com relação à participação do Estado de Minas Gerais na criação do imposto chamado Simples. É lógico que isso não precisa ser respondido agora, de imediato. Eu gostaria apenas que me informassem depois onde se encontra atualmente o requerimento de nossa autoria solicitando que o Estado participasse do Simples.

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai passar a questão para a assessoria, para que o Deputado Ronaldo Vasconcellos seja informado oportunamente.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Anivaldo Coelho, Durval Ângelo, Ivo José, Miguel Martini, Raul Lima Neto e Olinto Godinho proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Questões de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, verifica-se, de plano, a inexistência de "quorum". Pedimos o encerramento da reunião, visto que temos matérias a serem votadas e precisamos de "quorum" para isso.

**O Deputado Péricles Ferreira** - Como V. Exa. pode perceber, temos matérias importantes na pauta, e, por essa razão, solicitaríamos a V. Exa. que promovesse a recomposição do "quorum".

**O Sr. Presidente** - É regimental. A Presidência vai determinar que seja feita a chamada para recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Ivo José)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 21 Deputados. Não há comissões reunidas. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as

extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 21, às 14 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária de debates de amanhã, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE MARÇO DE 1997**

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e  
Cleuber Carneiro

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - ENCERRAMENTO.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Marco Régis - Marcos Helênio - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

**ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

**1ª Fase**

**Ata**

- **O Deputado Ivo José**, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**Interrupção dos Trabalhos Ordinários**

**O Sr. Presidente** - Neste momento, a Presidência interrompe os trabalhos ordinários para, nos termos do § 1º do art. 23 do Regimento Interno, destinar a 1ª Parte desta reunião à realização de etapa do Ciclo Nacional de Debates com o tema "A Vale do Rio Doce na Economia Nacional". Estão suspensos os nossos trabalhos.

- A ata dessa parte da reunião será publicada em outra edição.

**Reabertura dos Trabalhos Ordinários**

**O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz)** - Estão reabertos os nossos trabalhos.

**ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 24, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 173ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 19 DE MARÇO DE 1997**

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):**

**Discussão e Votação de Proposições:** Requerimento do Deputado Ivair Nogueira; aprovação - Requerimento do Deputado Durval Ângelo; discurso do Deputado Durval Ângelo; aprovação - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.261; requerimento do Deputado Ibrahim Jacob; aprovação do requerimento - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Ivair Nogueira; aprovação do requerimento - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.289; discursos dos Deputados Geraldo Rezende e Durval Ângelo; questões de ordem - **ENCERRAMENTO.**

**COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo

Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Rêmolo Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE**

##### **Ata**

- **O Deputado Ivo José**, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

##### **Discussão e Votação de Proposições**

**O Sr. Presidente** - Vem à Mesa requerimento do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita, na forma regimental, a inversão da pauta, de modo que o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286 seja apreciado logo após o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.261. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita, na forma regimental, a inversão da pauta, de modo que o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.289 seja apreciado logo após o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286. Em votação, o requerimento. Com a palavra, para encaminhá-la, o requerente.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o veto em questão, à Proposição de Lei nº 13.289, diz respeito à participação da Associação dos Produtores da CEASA-MG na gestão do Mercado Livre do Produtor. Estamos propondo a inversão da pauta, de forma que esse veto seja o terceiro a ser votado, pois algo muito importante, já acordado com as Lideranças, é a necessidade de que a representação dos produtores realmente esteja presente na gestão de algo que lhes diz respeito. É por essa razão que estamos propondo a inversão da pauta. Não há nada mais justo e correto do que decidirmos o mais rápido possível essa questão.

**O Sr. Presidente** - Em votação, o requerimento do Deputado Durval Ângelo. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.261, que dispõe sobre a cobrança de multa por infração das normas de trânsito. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ibrahim Jacob, em que solicita o adiamento da votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Vem à Mesa requerimento do Deputado Ivair Nogueira, em que solicita o adiamento da votação. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.289, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Geraldo Rezende.

**O Deputado Geraldo Rezende** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ao chegar a este Plenário e olhar a pauta, pude observar que ela está recheada de projetos aqui aprovados. Projetos que foram discutidos e passaram pelas comissões. Foram aqui aprovados e vetados pelo Poder Executivo. Eu, particularmente, não quero, não devo e não posso acreditar que o Governador Eduardo Azeredo tenha, por si só, vetado todas as matérias que aqui estão listadas. Mesmo porque aqui existem projetos da mais alta importância para a boa convivência social no Estado de Minas Gerais. Se nós, Deputados Estaduais, não abrirmos o olho e começarmos a gritar pelos nossos direitos, se não procurarmos espaço dentro do contexto da política mineira e nacional, é bem provável que daqui a alguns anos este Poder deixe de existir. Mesmo porque não vai ter função nenhuma. Atualmente, o Poder Legislativo já não tem função. Pergunto aos colegas desta Casa qual a prerrogativa do Deputado Estadual a não ser dar o de acordo aos projetos do Governo, a não ser fazer projetos de utilidade pública ou anunciar falecimentos de eleitores de nossas regiões. Não temos mais nenhuma prerrogativa, e o Deputado Geraldo Rezende não quer ficar nesta Casa enganando ninguém. Estou aqui para contribuir para a melhoria da sociedade mineira e brasileira. Então quero dizer, com relação ao veto à Proposição de Lei nº 13.289, que

precisamos discutir essa questão. Mas quero ir além dessa proposição de lei. Temos as Proposições de Lei nºs 13.261, 13.267, 13.269, 13.275, 13.276, 13.281 e 13.282, todas com veto do Governo.

A Proposição de Lei nº 13.282 é, aliás, de minha autoria. Vou ler aqui o projeto e comentar um pouco sobre ele: "...que institui o Programa Emergencial de Combate ao Analfabetismo". Isso foi vetado. Ora, parece que o Governo e os poderes querem que o mineiro permaneça analfabeto, pois existem 3.400.000 mineiros absolutamente analfabetos. Ou seja, dos 17.000.000 de mineiros que vivem aqui em Minas, temos 3.400.000 absolutamente analfabetos. E não é o Deputado Geraldo Rezende que está dizendo isso e sim o levantamento feito pelo IBGE.

Ainda na semana passada, tive a felicidade de ver aprovado aqui, nesta Casa, um projeto pelo qual eu luto há 2 anos. É o projeto que trata da orientação sexual no ensino fundamental, ou seja, naquele período em que o adolescente está entre 11 e 14 anos e que precisa naturalmente conhecer o seu corpo, as suas funções biológicas e o valor da sua sexualidade. Essa é uma orientação sexual que já existe no Rio Grande do Sul, em São Paulo, em Santa Catarina e no Paraná, mas Minas Gerais não pode ter. A Casa concluiu pela inconstitucionalidade do projeto. Foi preciso que nós, na raça e no peito, derrubássemos a inconstitucionalidade dos pareceres. Quer dizer, somos um Estado atrasado, arcaico e com mentalidade atrasada. A Assembléia Legislativa tem que contribuir e colaborar para que o Estado de Minas avance e veja se ganha um pouco do tempo já perdido em relação aos outros Estados, que estão muito à frente. Nós estamos, mais ou menos, equiparados ao Estado do Piauí, em termos de filosofia e pensamento de vida. É um absurdo. Eu não entendo isso.

Está aqui: "Veto Total à Proposição de Lei nº 13.282, que institui o programa Emergencial de Combate ao Analfabetismo". Vetado. "Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.284, que estima as receitas e fixa as despesas, etc.". Vetado. Este foi veto parcial: "Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais".

Srs. Deputados, não existe coisa mais arcaica do que o nosso sistema tributário. Temos leis da nossa tributação com 70 anos que estão prevalecendo até hoje. E como o Estado quer avançar? Estou aqui falando seriamente. O Deputado Geraldo Rezende não aceita esse tipo de coisa. Eu não vou ficar aqui fazendo só projeto de reconhecimento de utilidade pública e filosofando "lagartixamente", pois a lagartixa só faz esse movimento com a cabeça, concordando com tudo. Eu sei fazer assim com a minha cabeça, que gira horizontalmente também, e não só verticalmente.

Então, quero dizer aos companheiros Deputados que vim para cá com seriedade e vou levar o meu mandato também com seriedade. Penso que não há seriedade na maioria desses vetos. Temo muito que o Governador Eduardo Azeredo saiba o que está ocorrendo. Ele não sabe o que está acontecendo com esses vetos porque, se ele estiver sabendo, é grave e é um absurdo. É isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para discutir o veto, o Deputado Durval Ângelo.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, concordo, em parte, com o orador que me antecedeu, mas gostaria de aprofundar algumas reflexões. O fato de termos na pauta nove vetos - mais cinco ou seis devem vir ao Plenário ainda nesta semana - mostra a falta de sintonia do Poder Executivo com o Legislativo. O que o Executivo quer é um Legislativo cada vez mais subserviente, podado no seu direito de legislar e, mais ainda, submisso às normas, aos ditames, aos decretos estabelecidos. Praticamente, acabamos nos tornando uma sucursal do Palácio da Liberdade, não um Poder autônomo e independente.

Agora, Deputado Geraldo Rezende, para isso muito tem contribuído a postura de subserviência e submissão dos Deputados nesta Casa. Meu velho pai, que tem 87 anos, tem um ditado que diz: "quem abaixa demais a cabeça mostra outra parte do corpo".

É essa a situação em que estamos. E o mais grave é o fato de estarmos encaminhando, aqui, a discussão do veto à Proposição de Lei nº 13.289, oriunda de um acordo entre a Liderança do Governo e a Bancada do PT, para que este encerrasse a obstrução, que era a garantia da participação da Associação dos Produtores na gestão da CEASA-MG, na gestão do Mercado Livre do Produtor. Tal fato constitui um fato mínimo, próprio do princípio democrático que deve nortear qualquer instância de governo. Trata-se da norma que está contida nas Constituições Federal e Estadual: o funcionamento dos órgãos de governo, através de parceria. Isso tinha sido acordado, e hoje estamos nos deparando com veto em matéria já acordada.

A Liderança do Governo teve de tomar bênção ao Governador para ver se poderia aceitar essa emenda, por nós elaborada e escrita pela nossa assessoria, juntamente com a participação do Deputado Paulo Schettino. E o que encontramos hoje? Que mesmo essa matéria, para cuja discussão tomou-se bênção ao Palácio, foi vetada.

Então, acho que isso é fruto da postura que temos aqui dentro. E temos de ter claro que só o Poder controla o poder. Se não agirmos como Poder, a sociedade ficará à mercê do arbítrio, das cortinas de fumaça que são colocadas para mostrar que vivemos

em outra realidade, em outro país, como se Minas Gerais fosse outro mundo e não o Brasil.

Acho que o correto seria termos uma postura de dignidade e firmeza. Se esta Casa quiser se reafirmar como Poder, tem de derrubar esse veto para controlar o poder do Palácio da Liberdade. No mínimo, temos de partir do princípio de que um acordo firmado tem de ser cumprido. E temos informações de que a própria Liderança do Governo está encaminhando no sentido da derrubada do veto.

Questões de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, verificando a inexistência de "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos - sendo que a continuação da reunião pode ensejar a manutenção do veto, o que não é o desejo dos Deputados -, solicito a recomposição do "quorum".

**O Deputado Sebastião Helvécio** - Quero alertar a V. Exa., Sr. Presidente, que também não há "quorum" para discussão, razão pela qual pedimos o encerramento de plano da reunião.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 174ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 19 DE MARÇO DE 1997**  
Presidência do Deputado Francisco Ramalho

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):**  
Questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

#### COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marco Régis - Maria José Haueisen - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

#### ABERTURA

**O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho)** - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE

##### Ata

- **O Deputado Ivo José**, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

**O Deputado Raul Lima Neto** - Sr. Presidente, faço uso da palavra para pedir o encerramento da reunião, uma vez que, como V. Exa. pode perceber de plano, não temos número suficiente para votar matérias de tamanha importância. Quero aproveitar este momento apenas para fazer uma notificação. Estivemos, agora, no Norte de Minas, na região de Januária, de Cônego Marinho, onde fomos ver as veredas do Gibão, as nossas veredas do rio Peruaçu, as veredas que estão no Borrachudo e no rio Cochar. Fiquei alarmado, excelência, pois estão destruindo o que há de mais belo, uma das mais belas dádivas de Deus ao homem, as nossas veredas de Minas. Essas veredas, Sr. Presidente, poderiam e poderão ser, se S. Exa. o Governador tomar imediata providência nesse sentido, uma das maiores atrações turísticas do mundo. O Norte de Minas é fantástico. Aquele cerrado, ali estive com o Prof. Ivo, Pró-Reitor da UNIMONTES, que, a serviço da FEAM, também estava conosco, examinando, nesses três dias. Cheguei hoje - quero dizer que fui pela Comissão de Meio Ambiente, mas às minhas custas, porque amo o meio ambiente, sou um ambientalista nato -, mas não podia deixar para fazer essa notificação amanhã, uma vez que, para aqueles que prezam o meio ambiente e amam aquilo que Deus fez, dói demais ver as cenas que ali vimos: aquelas palmeiras de buritis destruídas por queimadas na região. Pretendemos, no projeto, e tenho certeza



de que nele vou contar com o apoio de V. Exa., tornar, no mínimo, Área de Proteção Ambiental - APA - toda aquela região de veredas no Norte de Minas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência verifica, de plano, que já não mais existe "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 20, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 175ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 20 DE MARÇO DE 1997**

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

**SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):** Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - **ENCERRAMENTO.**

#### **COMPARECIMENTO**

- Comparecem os Deputados:

Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Anderson Aduino - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Marcos Helênio - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

#### **ABERTURA**

**O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho)** - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE**

##### **Ata**

- **O Deputado Marcelo Gonçalves**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

##### **Questões de Ordem**

**O Deputado Gilmar Machado** - Eu gostaria de formular a V. Exa. a seguinte questão de ordem: como fica o art. 240 do Regimento Interno com referência à emenda? É possível que eu apresente emenda com matéria estranha a um projeto? Nesse caso, ou seja, se eu fizer uma emenda fora do teor do projeto principal, a Presidência recebe ou não recebe a minha proposição? O art. 240 do Regimento Interno, no inciso I, diz: "se pertinente à matéria contida na proposição principal". Então é ou não é permitido? Essa é a questão de ordem que formulo a V. Exa.

**O Sr. Presidente** - A Presidência, respondendo à questão de ordem do Deputado Gilmar Machado, afirma que a emenda foi apresentada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

**O Deputado Gilmar Machado** - Na questão de ordem que fiz, não perguntei qual comissão apresentou a emenda. Perguntei se posso entrar com uma emenda diferente da proposição principal. Essa é a questão de ordem que estou formulando à Mesa.

**O Sr. Presidente** - A Presidência informa ao Deputado Gilmar Machado que, recebida a sua emenda, a questão será devidamente analisada.

**O Deputado Gilmar Machado** - Isso significa que eu posso fazer emenda diferente do teor do projeto principal? Qualquer Deputado está autorizado a fazer emenda de qualquer projeto com matéria diferente? Porque, se for assim, estamos alterando o Regimento Interno. Queria saber se a regra que vai valer é a que está no Regimento ou se já é a nova alteração do Regimento, pois não fomos ainda comunicados.

**O Sr. Presidente** - O Regimento será observado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Queria saber se durante a discussão do projeto posso entrar com emendas. Se V. Exa. me disser que não posso, evidentemente não entrarei. Agora, se puder, significa uma alteração, aí vou ver o comportamento que terei durante o processo.

**O Sr. Presidente** - O Deputado tem a liberdade de apresentar emenda e o conteúdo da matéria será examinado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sim, mas e o inciso I do art. 240, como é que fica nessa questão?

**O Sr. Presidente** - O art. 240 será observado, porque fala sobre a pertinência da matéria.

**O Deputado Gilmar Machado** - Se não for pertinente, não pode.

**O Sr. Presidente** - Evidentemente.

**O Deputado Gilmar Machado** - Muito obrigado.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, como V. Exa. pode observar, de plano, a exaustiva discussão da questão de ordem apresentada pelo Deputado Gilmar Machado esvaziou o Plenário. Então, como não temos ainda nenhuma comissão instalada, acho que o correto, para se cumprir o Regimento, como V. Exa. há pouco falou que será seu fiel observador, é que a reunião seja encerrada, de plano.

**O Sr. Presidente** - Tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, a Presidência vai determinar seja feita chamada para recomposição de "quorum". Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Ivo José)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 19 Deputados. Não há "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Às dez horas do dia seis de março de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Elmo Braz, Ivo José, Dilzon Melo e Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação nº 1.302, da Mesa da Assembléia e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator pela Mesa da Assembléia, e Sebastião Navarro Vieira, relator pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que, em conjunto, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis - CODECA, Associação Comunitária Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - ACASMEP -, Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Grupo Social e Filantrópico Coral e Arte, Associação Comunitária do Bairro Novo Riacho - Contagem, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Poço do Pedro, Associação de Amigos de Vila São Miguel, Centro de Recuperação dos Alcoólatras de Canápolis, Educandário Senhor Bom Jesus dos Passos, Industrial Futebol Clube, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro do Tejuco, Associação Mineira de Defesa do Ambiente, Conselho Particular de Pains da Sociedade São Vicente de Paulo, Conselho Particular de Pains da Sociedade São Vicente de Paulo, Fundação Marianense de Educação, Industrial Sport Club, Prefeitura Municipal de Capela Nova, Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Região, Associação das Amigas Alunas da Providência, Caixa Escolar Carmem Ribeiro Diniz, Creche Cantinho Feliz, Creche Comunitária Lar São Francisco de Assis, Creche Nossa Senhora do Amparo, Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Morro, Juventus Esporte Clube, Serviço de Obras Sociais - Três Corações, União Tricordiana das Associações de Moradores, Associação Comunitária Bairro Nascimento de Romaria, Associação Comunitária Central de Ritópolis, Associação Comunitária de Borges, Associação Comunitária de Brejo Bonito, Associação Comunitária Irmã Cáritas, Associação Comunitária, Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - ACASMEP -, Associação de Assistência Comunitária de Santa Juliana, Associação de Deficientes de Monte Carmelo, Associação de Desenvolvimento do Alto Abadiense, Associação de Moradores Ana Machado, Associação de Moradores do Bairro Alto Vila Nova, Associação de Moradores do Bairro Alto Vila Nova, Associação de Moradores São Vicente de Guimarães, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha, Associação dos Amigos de Celso Bueno, Associação dos Amigos de Celso Bueno, Associação dos Moradores do Bairro Alto Vila Nova Dois, Associação dos Moradores do Bairro Pacú, Associação Força Unida em Prol do Desenvolvimento dos Moradores do Bairro Mato Grosso, Associação Rural da Comunidade de Água Limpa, Associação Rural da Comunidade de Perdizes, Associação Rural da Comunidade de

Perdizes, Caixa de Assistência e Beneficência do Grande Oriente de Minas Gerais, Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Córrego do Cavalo e Pastinho, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Gonçalves, Creche Dalela Tannús, Moçambique Rosário de Maria, Associação Comunitária de Confins, Associação Comunitária de São Gonçalo, Associação de Apoio Comunitário do Bairro da Saudade, Centro Espírita Fé e Caridade, Ponte Alta Esporte Clube, Associação Comunitária Vila Risonha de São Romão, Prefeitura Municipal de Três Marias, Prefeitura Municipal de Três Marias, Associação Comunitária do Bairro Santa Helena - Barreiro, Associação Comunitária do Bairro Santa Helena, Associação Comunitária Flor de Maio da Vila Marieta, Associação Comunitária Força Viva, Associação Comunitária Morada da Serra, Associação Pró-Melhoramento dos Bairros Milionários e Araguaia, Associação Pró-Melhoramento dos Bairros Milionários e Araguaia, Centro Espírita André Luiz, Clube de Mães Santa Terezinha, Creche Comunitária Bom Menino, Associação dos Moradores do Bairro Santo Antônio, Tenda de Umbanda e Caridade Vó Domingas da Guiné - Santa Rita do Sapucaí, Veteranos de Brasópolis Futebol Clube, Associação Brasileira de Integrantes do Batalhão Suez, Associação Assistencial da Comunidade Nova Pontense, Associação Assistencial da Comunidade Santa Julianense, Associação de Moradores Alexandritense Santa Rita de Cássia, Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Ação Social Santa Efigênia, Associação Os Padres do Trabalho, Associação Beneficência Popular, Associação Comunitária de Roças Novas, Associação Comunitária de Santa Quitéria, Associação de Desenvolvimento Comunitário e dos Sem-Teto, Associação de Moradores Sem Casa de Entre-Rios de Minas, Associação Guarda de Moçambique Nossa Senhora do Rosário - Belo Vale, Conselho Comunitário do Tabuado, Mackenzie Esporte Clube, União Musical Santa Cecília, Associação de Desenvolvimento, Assistência Social, Educacional e Desportivo do Noroeste de Minas Gerais - Conv. 02057, Associação de Desenvolvimento, Assistência Social, Educacional e Desportivo do Noroeste de Minas Gerais - Conv. 01841, Associação dos Servidores do Legislativo de Minas Gerais - ASLEMG -, Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Valo Novo, Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Pocrane, Associação Esportiva e Comunitária do Conjunto Henrique Saporì, Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, Associação de Desenvolvimento e Assistência Social, Educacional e Desportiva de Pará de Minas, Caixa Escolar da Escola Estadual Fernando Otávio, Cidade Ozanan de Pará de Minas, Guarany Esporte Clube, Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, União de Associações e Conselhos Comunitários de Pará de Minas, Associação Mineira de Ostimizados, Associação Beneficência Popular - Educandário Monsenhor Rafael, Caixa Escolar Juscelino Kubitschek, Caixa Escolar Rosemary Couto, Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro Celeste, Centro Comunitário do Bairro Cruzeiro Celeste, Conselho Particular Cristo Rei da Sociedade São Vicente de Paulo de Coronel Fabriciano, Hospital Nossa Senhora das Dores - São Domingos do Prata, Associação das Vilas de Contagem, Associação de Moradores dos Bairros Flamengo e Jardim Riacho, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carmópolis de Minas, Associação de Proteção à Mulher - Sete Lagoas, Associação dos Moradores da Vila Esporte Clube, Associação Pedro Maximiniano da Costa dos Moradores do Bairro Sagrada Família, Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, Centro Espírita Ogum Yara, Conselho Particular Vicentino São Gonçalo, Aliado Futebol Clube, Associação Comunitária dos Moradores e Vizinhos da Localidade da São Vicente de Paulo, Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Pedro dos Ferros, Caixa Escolar Expedicionário Geraldo Baeta, Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Conselheiro Lafaiete, Guanabara Futebol Clube, Guaraciaba Assistência Social, Recanto Salvador Pires, Ação Comunitária de Vila Caxias e Vila Santa Rita, Associação de Moradores do Bonsucesso, Esporte Clube Santa Rosa, Prefeitura Municipal de Bicas, Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, Prefeitura Municipal de Uruçuaia, Associação dos Moradores do Bairro da Estação, Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Associação Santa Luzia de Governador Valadares, Prefeitura Municipal de Campanário, Prefeitura Municipal de Coroaci, Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas, Santa Cecília - Associação Beneficente de Assistência Social, Academia Montesclarensense de Letras, Associação Comunitária Rural do Catulé, Associação de Desenvolvimento Comunitário e de Pequenos Produtores Rurais de Lagedão, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Patos, Prefeitura Municipal de Joaquim Felício, Prefeitura Municipal de Mirabela, Prefeitura Municipal de Nepomuceno, Prefeitura Municipal de Nepomuceno, Associação Beneficente Evangélica de Lontra, Associação Comunitária Cochanina de Barra da Ema, Associação Comunitária de Porto Agrário, Associação Comunitária de Retiro, Associação Comunitária Rural de Barreiro Branco I, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rebentão, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fabião, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceira da Cruz, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Raizama, Conselho de Desenvolvimento de Bentópolis de Minas, Prefeitura Municipal de Capitão Enéias, Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Prefeitura Municipal de Passos, Lar do Caminho, Associação Comunitária

da Vila Pinho, Associação Comunitária dos Costas, Associação Monsenhor Umbelino, Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pinheiros, Associação Comunitária Amparo às Crianças Carentes do Bairro São Bento, Associação Comunitária de Mamonas, Palmeiras Futebol Clube, CESAC - Centro Social de Assistência Comunitária, CESAC - Centro Social de Assistência Comunitária, CESAC - Centro Social de Assistência Comunitária, CESAC - Centro Social de Assistência Comunitária, Hospital São Bento, Prefeitura Municipal de Inhapim, Associação Comunitária de Santa Luzia do Carneiro, Associação Comunitária de Vermelho Novo, Associação Comunitária do Bairro Fonte Grande - 1ª, 2ª e 3ª Seções, Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Associação Escola Família Agrícola Chico Mendes, Centro de Tecnologias Alternativas da Zona da Mata, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Sebastião do Anta, Federação de Teatro de Minas Gerais, Grupo de Estudos e Ação Comunitária, Proposta de Vida em Comunidade, Associação dos Deficientes do Município de Ibitiré, Associação Bocaiuvense pela Cidadania, Associação Comunitária dos Moradores e Amigos da Cidade de Lamim, Associação de Moradores do Município de Dona Euzébia, Centro Assistencial Descobertense, Prefeitura Municipal de Lamim, Associação Comunitária São José do Itueto, Associação de Moradores do Córrego São Domingos e Adjacências, Associação dos Membros Ativos de Floresta, Associação Morada da Chácara, Conferência de São Vicente de Paulo de Turmalina, Conselho Comunitário de Nova Módica, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Francisca Souto, Fundação Benjamin Guimarães, Prefeitura Municipal de Mantena, Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, Associação Comunitária da Lagoinha, Associação Comunitária do Desenvolvimento Rural, Creche e Assistência Social de Jequitibá, Associação de Apoio Comunitário - Parque Primavera, Lopes e Adjacências, Associação de Apoio Comunitário do Bairro Várzea da Olaria, Associação de Moradores das Vilas Vilaça e Vila Tavares, Associação dos Moradores do Bairro São Geraldo de Igaratinga, Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Aparecida, Associação Moradores de Bom Jesus de Angicos, Jacarandá, Olhos d'Água de Angicos e Santo Antônio de Angicos, Associação Rural dos Moradores de Periquito, Conselho Central de Itaúna da Sociedade São Vicente de Paulo, Conselho Comunitário Bairro Irmãos Auler, Conselho Particular São Sebastião de Florestal da Sociedade São Vicente de Paulo, Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Bom Jesus - Arinos, Associação Beneficência Popular - Escola Ana Angélica, Associação Clínica de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras, Associação Clínica de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras, Associação de Deficientes de Ipatinga, Comunidade Paroquial de Timóteo, Conselho Particular Sagrada Família da Sociedade São Vicente de Paulo, Conselho Particular Sagrada Família da Sociedade São Vicente de Paulo, Instituto José Geraldo Gonçalves, Associação Comunitária de Moradores de Zelândia, Associação de Moradores do Jardim Ipanema, Associação dos Moradores do Bairro Alto Tibery e Adjacências, Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Cruz de Macaúbas, Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Santa Vitória, Clube de Mães Nossa Senhora de Abadia, Associação Comunitária do Povoado Rochedo Novo, Associação Comunitária dos Evangélicos de Medina, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Montes Claros, Associação Comunitária Grêmio Recreativo Unidos do Alto, Associação de Amigos de Poções e Barriguda, Associação dos Amigos de Águas Vermelhas, Associação dos Moradores do Bairro Vila Formosa, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riinho, Grupo São José, Associação Comunitária de Bebedouro e Barrinha, Associação Comunitária do Bairro Joaquim Antônio de Lima, Associação dos Congados Terno Maravilha, Associação dos Congados Moçambique Coroa de Ouro, Associação dos Moradores da Comunidade Barra da Alegria, Caixa Escolar Antônio Luiz Bastos, Caixa Escolar Colibri, Creche Comunitária Aurélio Pires, Sociedade São Vicente de Paulo - Conselho Particular Nossa Senhora do Carmo, Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Sabinópolis, Grupo Espírita Legionários de Maria, Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, Departamento de Assistência Médico-Social da Loja Maçônica Fraternidade Ubaense, Fraternidade Feminina Ubaense, Associação dos Moradores da Vila Bispo de Maura - Acomobina, Conselho Particular Santo Antônio da Sociedade São Vicente de Paulo, Obra Social Beneficente da Igreja Missionária Cristo Voltará, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baependi, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mateus Leme, Associação Mineira de Paraplégicos, Lar São Mateus, Lira Santo Antônio de Igarapé, Ponto de Contacto Nova Canaã para Promoção do Bem-Estar Social, Associação Comunitária de Vermelho Novo, Associação Comunitária do Córrego dos Valerianos, Associação Comunitária Fraternidade de Ipaba, Associação de Amigos das Comunidades de Pedreira e Fomento, Associação dos Moradores do Setor do Funil, Conselho Central de Coronel Fabriciano da Sociedade São Vicente de Paulo, Conselho de Desenvolvimento Comunitário São Sebastião do Anta, Creche Comunitária Maria Floripes, Creche Comunitária Sonho de Criança, Crianças do Mundo, Crianças do Mundo, Grupo Cultural Roda Viva, Prefeitura Municipal de Cambuí, Associação dos Amigos e Moradores

do Bairro Santo Expedito, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiras e Adjacências, Caixa Escolar Francisco Lopes da Silva, Associação Esportiva e Comunitária do Conjunto Henrique Saporì, Associação Comunitária Margarida Rosa de Azevedo - Uberaba, Associação de Assistência Social Padre Manoel da Nóbrega, Associação Comunitária da União dos Moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição, Caixa Escolar Euzébio Sudré, Caixa Escolar São Pedro, Lar São Mateus, Ministério AMAE - Associação Missionária de Apoio ao Evangelho, Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Rebusca - Ação Social Evangélica Viçosense, Sociedade Comunitária Habitacional de Jeceaba, América Esporte Clube, Caixa Escolar Carvalhães de Paiva, Caixa Escolar Isaias Pereira de Carvalho, Centro de Desenvolvimento Comunitário do Município de Carmo da Cachoeira, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Cordislândia, Hospital São Bento, Associação Comunitária de Rubim, Associação Comunitária Senhora do Porto, Associação Hospital Belizário Miranda, Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves, Caixa Escolar Alva Romeiro Silva, Caixa Escolar Coronel Xavier Chaves, Centro Comunitário Amor e Fraternidade, Irmandade São Vicente de Paulo de Rubim, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto, Associação Comunitária Campestre II, Associação Comunitária de José Luiz - Barbacena, Associação Comunitária do Galego, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Ponte Nova - Curvelo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo, Clube de Serviços dos Amigos de Parada Araújo, Escola de Menores São Vicente de Paulo, Industrial Sport Club, Núcleo Comunitário Central dos Amigos de Curvelo, Núcleo de Integração de Dr. Sá Fortes, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passa-Tempo, Associação Comunitária de São Pedro, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Luiz Pires de Minas, Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Cabeceira do Mangai, Associação Nova Esperança dos Pequenos Produtores Rurais da Chapada Gaúcha, Conselho de Desenvolvimento Comunitário Campos Gerais, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa dos Patos, Prefeitura Municipal de Itacambira, Ação Comunitária de Almenara, Ação Comunitária de Almenara, Associação de Moradores do Bairro Mata Velha, Caixa Escolar da Escola Estadual Carmelo Mesquita, Associação Escola da Família Agrícola Chico Mendes, Associação Comunitária do Córrego do Parado, Prefeitura Municipal de Jampruca, Associação Comunitária dos Moradores de Goiabeira, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, Associação das Comunidades de Ibiaí, Associação das Comunidades de Ibiaí, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sistema VI, Associação Comunitária de Nova Porteirinha, Associação dos Moradores do Bairro Alto da Boa Vista, Associação Filantrópica Anfrísio Coelho, Associação Filantrópica Anfrísio Coelho, Coral Juvenil Alves Vilela, Grupo Educação Desenvolvimento de Apoio ao Menor, Lar dos Velhinhos, Prefeitura Municipal de Acaiaca, Associação Comunitária Beneficente aos Moradores do Bairro Porto Alegre, Associação de Assistência às Crianças Carentes de São Pedro, Associação Hospitalar Santa Rosália, Associação Internacional de Lions Clube, Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Jordânia, Associação dos Sem-Casas, Inquilinos e Mutuários de Coromandel, Santa Casa de Misericórdia de Monte Alegre de Minas, Associação Comunitária Rural de Caveira d'Anta, Prefeitura Municipal de Frutal, Fundação Educativa e Cultural de Lazer do Alto Rio das Velhas, Obras Sociais São José Operário, Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Fidalgo, Associação de Assistência aos Bairros de Pitangui, Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, Associação dos Moradores de Ferreiras, Associação dos Moradores do Conjunto Romero de Carvalho, Associação dos Moradores do Distrito de Dr. Lund, Corporação Musical Cachoeira Grande, Guarda Conga Santa Efigênia de Lagoa de Santo Antônio, Associação Comunitária do Bairro Alto Santa Cruz, Associação Comunitária do Córrego do Ouro, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, Associação Mineira de Pais e Amigos para Prevenção e Recuperação do Abuso de Drogas, Caixa Escolar São Tomás de Aquino, Centro de Apoio Cultural e Educacional Sul-Mineiro, Centro de Desenvolvimento Comunitário de Lelivéldia, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barra Bonita, Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Tropeiros, Serviço de Obras Sociais de Guaxupé, Associação Habitacional de Governador Valadares, Conselho Central de Governador Valadares da Sociedade São Vicente de Paulo, Núcleo Espírita de Evangelização Emmanuel, Social do Ipê Futebol Clube, Associação Cristã Feminina - Belo Horizonte, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Matipó, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri, Associação Pró-Carente de Tabuleiro, Cachoeirense Futebol Clube, Clube Atlético Buenopolense, Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro Itacolomi, Associação Beneficência Popular, Associação Comunitária Bairro Porto Alegre, Associação Comunitária do Clube de Mães Vila Solidarietà, Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Varginha, Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade de Varginha, Associação Comunitária Vila Risonha de São Romão, Associação de Desenvolvimento Comunitário de Boa Vista de Santana, Associação Desenvolvimento Caminhada Vida Povo Bairro Santo Agostinho, Associação dos Bairros de Teófilo Otôni, Associação dos Moradores do Bairro Cícero Passos, Associação dos Moradores do Setor Funil, Associação dos Moradores e Produtores do Ribeirão dos Santos, Centro

Comunitário Rural de Fidelândia, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vargem Grande, Creche Raio de Luz, Hospital Nossa Senhora das Neves, Associação Comunitária dos Moradores de Ponto dos Volantes, Associação de Moradores do Bairro Bela Vista, Associação dos Moradores do Bairro Gomes, Associação Feminina de Trabalho e Obras, Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Ilha, Conselho Particular São Carlos Borromeu da Sociedade São Vicente de Paulo de Lagoa da Prata, Dom Bosco Futebol Clube, Lions Clube de Lagoa da Prata, Prefeitura Municipal de Passa-Tempo, Sociedade Beneficente de Socorro aos Pobres, Associação Comunitária dos Amigos do Bairro Senhor do Bonfim e Adjacências - Bela Vista de Minas, Associação Comunitária, Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - ACASMEP -, Associação Comunitária, Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - ACASMEP -, Associação Comunitária, Ação Social e Educacional do Médio Piracicaba - ACASMEP -, Ação Comunitária Beneficente Maranata, Associação Artística Coral de Almenara, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Duarte - Rio Acima, Associação Comunitária Formosa e Alto Tamarindo, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhandu, Associação dos Amigos das Crianças de Rio Acima, Caixa Escolar Escola Estadual Padre José Lanzillotti, Cristalino Esporte Clube, Hospital Lourenço Westin, União Comunitária de Piedade, União Comunitária dos Moradores da Nova Santa Bárbara, Centro Integrado de Desenvolvimento Social, Centro Integrado de Desenvolvimento Social, Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Aliança Nacional da Juventude, Associação de Amparo à Criança e ao Idoso, Centro Beneficente Cristão, Núcleo de Assistência Social Fraternidade Amor e Paz, Obras Comunitárias e Assistenciais Menino Jesus, Obras Comunitárias e Assistenciais Menino Jesus, Associação Comunitária do Bairro Santa Helena - Barreiro, Associação Comunitária do Bairro Santa Helena, Associação Comunitária Padre Laureano, Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras, Conselho Central de Muriaé da Sociedade São Vicente de Paulo, Associação dos Amigos das Vilas Estrela Dalva, São Mateus e Adjacências, Conselho Comunitário Departamento, Hospital Evangélico de Carangola, Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Uberaba, Associação Mão Amiga, Caixa Escolar América, Caixa Escolar Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial, Caixa Escolar do Bairro Planalto, Caixa Escolar Dr. José Mendonça, Caixa Escolar Paulo José Derenusson, Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário, Entidade e Fraternidade Feminina Ação e Silêncio, Hospital da Criança, Lar dos Velhinhos, Centro Comunitário Pró-Morar Baixinha, Centro Comunitário Pró-Morar Baixinha, Conselho Comunitário do Município de Timóteo, Corporação Musical Santa Cecília de Queluzito, Liga Amadora Bambuiense, Associação Beneficente das Mulheres de Santa Cruz, Associação Comunitária de Santa Rosa Ribeirão, Associação Comunitária do Barreiro da Cruz, Associação dos Moradores da Comunidade de Baixa Grande, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Sebastião, Centro Cultural de Salinas João Costa, Legião de Assistência Cristã, Sociedade Beneficente dos Moradores da Vila Aparecida, Associação Comunitária Pequeno Davi, Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Maria da Cruz, Creche Comunitária Bom Menino, Associação Comunitária do Saco Fechado e Bolina, Liga Andrelandense de Futebol, Lar Maria Nolvina da Costa, Grupo Mensageiros da Amizade - GRUMA -, Sociedade de Amigos do Distrito de Vila Nova de Minas, Associação Comunitária São-Geraldense, Associação Comunitária dos Bairros do Município de Estrela do Indaiá, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patrocínio, Associação Família de Caná, Caixa Escolar Padre Bertrando Lindeman, Centro Comunitário Padre Damião, Hospital Municipal Antônia Gapiúna, Prefeitura Municipal de Felisburgo, Prefeitura Municipal de Joaquim Felício, Sociedade Beneficente Elos, Associação Beneficente Teixeiraense, Associação Comunitária de Morro do Ferro, Associação Comunitária do Conjunto Residencial Pongelupe, Associação Comunitária do Rosário, Associação Comunitária Lazer e Recreativa dos Moradores e Amigos da Vila São Rafael, Associação Comunitária Oratoriense, Associação Comunitária Oratoriense, Associação Comunitária Santa cruzense, Associação dos Moradores da Vila Santa Rita de Cássia, Associação dos Moradores do Ribeirão, Associação Federativa de Executivas de Empresas de Turismo, Associação Pires e Santos - Núcleo de Educação Especial, Banda de Música Santa Cecília, Bela Vista Futebol Clube, Caixa Escolar Luís Martins Soares, Centro de Defesa Coletiva das Vilas Santa Rita de Cássia e Estrela, Conselho Comunitário Assis Chateaubriand do Vale do Jatobá, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Catas Altas, Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo da Paróquia de São Geraldo, Conselho Particular São José do Calafate da Sociedade São Vicente de Paulo, Creche Centro Infantil Amélia Crispim, Creche Comunitária do Bairro Santa Cecília - João Augusto Bitarões Filhos de Deus, Creche Comunitária Terra Nova, Federação Mineira de Ginástica, Grupo Criança Não É Brinquedo, Grupo Espírita Francisco de Assis, Guarda de Moçambique de São Bendito e Nossa Senhora do Rosário, Prefeitura Municipal de Barra Longa, Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Associação Beneficência Popular, Associação Comunitária Amigos Franciscanos, Associação Comunitária Criativa de São Sebastião do Anta, Casa de Caridade São Vicente de Paulo

- Mirai, Creche Comunitária Arlindo Lopes Malta, Hospital São Paulo, Prefeitura Municipal de Tombos, Associação Diabéticos de Aracitaba, Guanabara Futebol Clube, Associação das Pioneiras de Poços de Caldas, Caixa Escolar Caic Professor Arino Ferreira Pinto, Caixa Escolar do Cemae Professor Sebastião Martins, Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Bairro Gonçalves, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Muzambinho, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poços de Caldas, Associação dos Moradores do Município de São Sebastião da Bela Vista, Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Assistência Social Missionária Antonette Johnson, Associação Atlética e Recreativa São João - Pouso Alegre, Prefeitura Municipal de Cordislândia, Associação Comunitária do Belo Monte, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Aracati, Rotary Club de Cataguases, Associação em Defesa do Folclore de Jacuí, Associação de Apoio às Atividades Comunitárias de Canaã, Associação de Apoio às Atividades Comunitárias de São Francisco, Associação de Assistência a Carentes de Pirapora, Fundação Graciema Alves, Associação dos Aposentados e Pensionistas do Alto Paranaíba, Fundação Escola de Vida - Educação Integral, Promoção Cultural e Medicina Alternativa, Fundação Escola de Vida - Educação Integral, Promoção Cultural e Medicina Alternativa. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 18 de março de 1997.

Elmo Braz, Presidente - Geraldo Rezende - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Miguel Martini - Sebastião Navarro Vieira - José Braga - Roberto Amaral - Ermano Batista.

#### **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL**

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Djalma Diniz, Glycon Terra Pinto e Antônio Roberto, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Djalma Diniz, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Glycon Terra Pinto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. A Presidência acusa o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo" em 1º/11/96, enviada pelo Sr. Wauner Batista Ferreira Machado, Juiz de Direito. Em seguida, o Presidente distribui ao Deputado Glycon Terra Pinto os Requerimentos nºs 1.739 a 1.741/96 e ao Deputado Antônio Roberto os Requerimentos nºs 1.742 a 1.744/96. Passa-se à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. O Presidente informa que o Deputado Anderson Aduato apresentou parecer mediante o qual conclui pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 907/96, do Deputado Paulo Schettino, que institui o Dia do Policial Civil do Estado de Minas Gerais. Submetido a discussão e votação, é aprovado o projeto. Com a palavra, o Deputado Glycon Terra Pinto apresenta pareceres orais mediante os quais conclui pela aprovação dos Requerimentos nºs 1.739 a 1.741/96. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Com a palavra, o Deputado Antônio Roberto apresenta pareceres orais mediante os quais conclui pela aprovação dos Requerimentos nºs 1.742 a 1.744/96. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de novembro de 1996.

Simão Pedro Toledo, Presidente - José Henrique - Paulo Schettino.

#### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Às dez horas e quinze minutos do dia quatro de março de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jaime Martins, Gil Pereira e Aílton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Jaime Martins, declara aberta a reunião e informa que esta tem a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e programar os trabalhos. Em seguida, solicita ao Deputado Aílton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, determina sejam distribuídas as cédulas de votação e designa para atuar como escrutinador o Deputado Aílton Vilela. Recolhidas as cédulas e apurados os votos, são eleitos, para Presidente, o Deputado Gil Pereira, e, para Vice-Presidente, o Deputado Jaime Martins, ambos com três votos. Em seguida, o Deputado Jaime Martins empossa o Presidente eleito, Deputado Gil Pereira, a quem passa a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Deputado Gil Pereira agradece a confiança nele depositada e empossa o Vice-Presidente, Deputado Jaime Martins. O Presidente, após entendimento com os demais membros da Comissão, informa que as reuniões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, às 11 horas. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão

para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de março de 1997.

Gil Pereira, Presidente - Aílton Vilela - Bilac Pinto.

**ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER**

Às dez horas e quinze minutos do dia doze de março de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, José Henrique, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, José Maria Barros, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência lê ofícios da Secretaria de Estado de Educação, encaminhando cópia do Projeto de Reformulação Curricular de Capacitação de Professores do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais; da Prof<sup>a</sup> Surley Silva Jardim, publicado na edição do "Diário do Legislativo" de 12/12/96; dos alunos da Escola Estadual Ana Letro Staacks, publicado na edição do "Diário do Legislativo" de 14/12/96; da Sra. Carmelina dos Santos Rosa, da Secretaria dos Direitos da Cidadania, publicada na edição do "Diário do Legislativo" de 20/12/96; dos Auxiliares da Educação, publicado na edição do "Diário do Legislativo" de 25/1/97, e do Secretário da Educação, publicado na edição do "Diário do Legislativo" de 8/2/97. A seguir, a Presidência informa que a análise do processo de sindicância no Instituto de Educação de Minas Gerais encontra-se à disposição dos membros desta Comissão. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Gilmar Machado apresenta requerimentos em que solicita sejam encaminhados ofícios às mencionadas autoridades solicitando as seguintes informações: ao Secretário de Estado da Educação, explicações acerca dos trâmites observados no processo de municipalização de escolas estaduais, bem como esclarecimentos sobre a situação jurídica e funcional dos servidores e dos bens das unidades de ensino municipalizadas; ao Secretário Estadual de Recursos Humanos e Administração, informações sobre os aprovados no concurso público de Professor nível I, Grau A, realizado segundo o Edital nº 16/94, publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado em 29/10/94. A seguir, O Deputado Gilmar Machado apresenta outro requerimento, em que solicita sejam convidados para uma audiência pública desta Comissão o Secretário Adjunto de Educação, os coordenadores dos cursos de Ciências Sociais e Filosofia das Universidades Federais de Uberlândia e de Minas Gerais e o Presidente do Conselho Estadual de Educação, com a finalidade de discorrerem sobre as perspectivas das disciplinas Filosofia e Sociologia no currículo das escolas estaduais de Minas Gerais. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Encerrada essa fase, passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação são aprovados, no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 490/95 na forma do vencido no 1º turno, (relator: Deputado Gilmar Machado); 497/95; 894/96; 917/96, este na forma do vencido no 1º turno, e 962/96 (relator: Deputado João Leite); 982/96 (relator: Deputado Anderson Aduato), e no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 302/95 com a Emenda nº 1; 784 e 1.021/96 (relator: Deputado Gilmar Machado); 990/96, com a Emenda nº 1; 993 e 1.019/96 (relator: Deputado Anderson Aduato). Logo após, a Presidência submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 842, 932 e 943/96, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de março de 1997.

José Maria Barros, Presidente - José Henrique - Gilmar Machado - Marco Régis.

**ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Às nove horas do dia treze de março de mil novecentos e noventa e sete, comparecem no Plenarinho IV os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Simão Pedro Toledo, José Militão e José Braga, membros da supracitada Comissão. Registra-se, ainda, a presença do Deputado Carlos Pimenta. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Vasconcellos, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado José Braga que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente concede a palavra ao Deputado Simão Pedro Toledo para proceder à leitura da seguinte correspondência: Ofício do Sr. João Augusto Fernandes Sobrinho, Prefeito Municipal de Águas Formosas, comunicando o envio de telegrama à Associação dos Municípios do vale do Mucuri, no qual manifesta total apoio à Lei "Minas por Minas"; ofício do Sr. Paulo Andrade da Cunha, Prefeito Municipal de Carvalhos, por meio do qual encaminha cópia do decreto executivo que determinou estado de emergência naquele município; ofício da Sra. Maria Ubaldo Girundi, Vice-



Prefeita Municipal de Oratórios, encaminhando cópia da ata de posse dos Vereadores e do Prefeito Municipal; ofício do Sr. Milton Trindade Vieira, Prefeito Municipal de Santa Helena de Minas, comunicando a instalação do novo município; ofícios do Dr. Willer Santos Ferreira, Delegado da OAB, e do Sr. Heráclito Dias Bastos, Secretário da Loja Maçônica Templários do Itapiraçaba, ambos de Januária, solicitando empenho da Comissão para se viabilizar consulta plebiscitária no Distrito de Brejo do Amparo, para fins de emancipação; ofícios do Sr. Edson Marcelo da Conceição, Secretário da AMASP, do Sr. Marcelo Antônio Rabelo, Secretário da AMVER, e do Sr. José Gilmar Ramos, Secretário da AMAV, comunicando a posse das novas diretorias daquelas entidades; ofício do Dr. Romário Silva Junqueira, Juiz de Direito de Santa Rita do Sapucaí, comunicando a instalação da 2ª Vara, naquela comarca; ofício do Sr. Joel Leonel de Aviz, ex-Prefeito de Vespasiano, encaminhando sinopses gerenciais dos meses de maio, junho, julho e agosto de 1996, e ofício do Dr. Antônio Faria Lopes, Secretário de Governo de Belo Horizonte, dando ciência da criação do Distrito do Barreiro. Dando seqüência, o Presidente passa à fase de distribuição de proposições e designa o Deputado José Militão para relatar os Requerimentos nºs 1.876 e 1.952/96, o Deputado José Braga para relatar o Requerimento nº 1.877/96 e o Deputado Simão Pedro Toledo para relatar o Requerimento nº 1.878/96, todos de autoria do Deputado Dimas Rodrigues. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente submete a votação requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, em que solicita a realização de uma audiência pública das Comissões de Assuntos Municipais e Regionalização, de Ciência e Tecnologia, de Política Energética, Hídrica e Minerária, e de Meio Ambiente, no Município de Teófilo Otôni, com a finalidade de se debater a implantação da Zona de Processamento de Exportação naquela localidade, o qual é devidamente aprovado. A seguir, o Deputado Carlos Pimenta apresenta requerimento em que solicita a realização, na região Norte do Estado, de reunião da Comissão com representantes das Secretarias de Estado da Fazenda e de Assuntos Municipais e da Fundação João Pinheiro, com a finalidade de se esclarecerem aos Prefeitos da região os critérios da Lei Robin Hood, que alteram os números finais do VAF consolidado. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Dando prosseguimento, o Presidente passa à 3ª Fase da Ordem do Dia compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva das Comissões. O Presidente informa que recebeu requerimento dos membros da Comissão, em que solicitam retirada de tramitação do Requerimento nº 1.951/96 e, nos termos do disposto no art. 244, VIII, do Regimento Interno, defere a matéria. A seguir, o Presidente concede a palavra aos relatores dos Requerimentos nºs 1.876 e 1.952 (relator: Deputado José Militão), 1.877 (relator: Deputado José Braga) e 1.878/96 (relator: Deputado Simão Pedro Toledo), que emitem pareceres pela aprovação das matérias, os quais, submetidos a votação, são aprovados, cada um por sua vez. O Presidente, então, passa a submeter a votação, e são devidamente aprovados, os Requerimentos nºs 2.027 e 2.028/97, do Deputado Jaime Martins, que, na forma da Deliberação da Mesa nº 487; dispensam parecer. Cumprida a finalidade da reunião e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de março de 1997

Ronaldo Vasconcellos, Presidente - Glycon Terra Pinto - Simão Pedro Toledo - Ivair Nogueira - José Henrique.

#### **MATÉRIA VOTADA**

---

#### **MATÉRIA APROVADA NA 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/3/97**

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.049/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

#### **ORDENS DO DIA**

---

#### **ORDEM DO DIA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 25/3/97**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Ofício nº 19/96, do Tribunal de Justiça.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.050/96, do Deputado Gilmar Machado; 1.046/96, do Deputado José Bonifácio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.097/97, do Deputado Arnaldo Penna; 1.092/97, do Deputado Hely Tarquínio; 1.096/97, do Deputado Wanderley Ávila.

#### **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

-----

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Miguel Martini, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira, membros da referida Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 9 horas do dia 25/3/97, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir com as autoridades convidadas a situação penitenciária do Estado.

Sala das Comissões, 21 de março de 1997.

João Leite, Presidente.

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Extraordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Aílton Vilela, Sebastião Costa e Alberto Pinto Coelho, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada às 9h30min do dia 25/3/97, no Plenarinho III, com a finalidade de se ouvirem os Deputados Federais Eliseu Resende e Luciano Zica e os Srs. Luiz Pinguelli Rosa, Professor da UFRJ, e Antônio Carlos Spis, Coordenador da Federação Única dos Petroleiros, que irão discorrer sobre a regulamentação do setor petrolífero, ora em tramitação no Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 21 de março de 1997.

Gil Pereira, Presidente.

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ermano Batista, Antônio Júlio, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Miguel Martini, Antônio Roberto, Durval Ângelo, José Braga, Paulo Pettersen, Roberto Amaral e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 25/3/97, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem os pareceres sobre as seguintes proposições de autoria do Governador do Estado: Projetos de Lei nºs 1.105/97, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Formiga imóvel que menciona; 1.106/97, que autoriza o DER-MG a doar imóvel ao Município de Serra do Salitre; 1.107/97, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Cachoeira do Pajeú, e 1.108/97, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Ipuíuna o imóvel que menciona.

Sala das Comissões, 21 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

#### **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

-----

##### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 514/95**

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais  
Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o projeto de lei em exame dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso.

Após ser publicado, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 4. Em seguida, a Comissão de Saúde e Ação Social emitiu parecer sobre o projeto, opinando por sua aprovação juntamente com as Emendas nºs 1, 3 e 4, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 2, dessa Comissão, na forma da Subemenda nº 1, que apresentou, e com a Emenda nº 5, também de sua autoria.

Em virtude de requerimento do Deputado João Leite aprovado em Plenário, foi a

proposição distribuída também a esta Comissão. Por força de requerimentos do autor do projeto, aprovados em reunião plenária de 3/12/96, a matéria tramita em regime de urgência e deve ser apreciada em reunião conjunta, nos termos dos arts. 274, II, e 245, XV, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O tratamento dado por uma nação à sua população idosa revela muito de sua cultura e do caráter de sua gente.

Antes mesmo de serem escritos em texto legal, o amparo e o respeito ao idoso devem estar inscritos na consciência da sociedade, a que cabe reconhecer como uma das condições de seu desenvolvimento e de sua maturidade a presença e a participação efetiva das pessoas mais velhas. Elas são possuidoras de conhecimentos, de valores e de sabedoria necessários à preservação da identidade cultural de uma sociedade, ao longo das gerações.

A preocupação básica demonstrada na proposição em estudo vai além dos princípios gerais norteadores de uma política pública que tenha como objeto de atenção o idoso, definindo com clareza ações e formas concretas de ser implementada, condição que faz a iniciativa oportuna.

Com vistas ao aperfeiçoamento técnico do projeto e à sua adequação às diretrizes emanadas do Programa Nacional de Direitos Humanos, apresentamos a Emenda nº 6, que dá outra redação para a alínea "a" do inciso III do art. 6º e possibilita a criação, nas escolas estaduais, de cursos abertos voltados para a população de terceira idade, e a Emenda nº 7, para dar maior clareza ao texto da alínea "b" do inciso IV do art. 6º.

Para assegurar o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 225 da Constituição do Estado, apresentamos as Emendas nºs 8 e 9.

Rejeitamos, por inoportuna, a Emenda nº 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Subemenda nº 1 a ela apresentada pela Comissão de Saúde e Ação Social.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 514/95 com as Emendas nºs 1, 3 e 4, da Comissão de Constituição e Justiça; nº 5, da Comissão de Saúde e Ação Social; e 6 a 9, a seguir redigidas. Somos pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e da Subemenda nº 1 a ela apresentada.

#### **EMENDA Nº 6**

Dê-se à alínea "a" do inciso III do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - .....

III - .....

a) possibilitar a criação, no âmbito das escolas estaduais, de cursos abertos à população idosa, com a finalidade de propiciar-lhe o acesso continuado ao saber;".

#### **EMENDA Nº 7**

Dê-se à alínea "b" do inciso IV do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - .....

IV - .....

b) facilitar o acesso do idoso aos benefícios sociais oferecidos pelo poder público estadual;".

#### **EMENDA Nº 8**

Acrescente-se ao § 1º do art. 4º o inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

§ 1º - .....

VIII - descentralização dos programas de assistência, que deverão priorizar o atendimento ao idoso em seu próprio ambiente.".

#### **EMENDA Nº 9**

Dê-se ao § 2º do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

§ 2º - O Poder Executivo desenvolverá, com a participação de instituições públicas e civis dedicadas ao idoso, programa especial destinado à criação, nos municípios, dos centros de lazer e amparo à velhice previstos no art. 225, § 2º, da Constituição Estadual.".

Sala das Comissões, 20 de março de 1997.

Miguel Martini, Presidente - João Leite, relator - Durval Ângelo - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Carlos Pimenta, o Projeto de Lei nº 514/95 dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso.

A matéria foi examinada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou as Emendas nºs 1 a 4. A seguir, foi apreciada pela Comissão de Saúde e Ação Social, que opinou por sua aprovação, apresentando a Emenda nº 5 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2.

Atendendo a requerimento do Deputado João Leite, foi a proposição encaminhada,

ainda, à Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, que, em reunião conjunta com esta Comissão, emitiu parecer favorável à tramitação do projeto e apresentou as Emendas n°s 6 a 9, sendo contrária à aprovação da Emenda n° 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e da Subemenda n° 1 a ela apresentada pela Comissão de Saúde e Ação Social.

Passa, agora, esta Comissão a fundamentar seu parecer.

#### Fundamentação

O projeto objetiva traçar as diretrizes básicas para uma política estadual de amparo ao idoso, com vistas a assegurar-lhe direitos sociais e de cidadania.

Tais direitos já estão consagrados constitucionalmente. Nossa Lei Maior preceitua, em seu art. 230, que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Em seus arts. 225 e 226, a Carta Estadual estabelece como dever do Estado a promoção da dignidade e do bem-estar do idoso.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o projeto não encontra óbice à sua tramitação.

As ações poderão ser implementadas com a utilização de recursos orçamentários, financeiros, materiais e humanos dos órgãos e das entidades estaduais cuja atuação esteja relacionada com os objetivos do projeto. A título de exemplo, citamos a atividade "assistência social" da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, que, na lei orçamentária para o exercício de 1997, conta com uma dotação de R\$9.291.506,00, destinada a "promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades de assistência social dirigidas à população carente e, em especial, ao bem-estar da família, do idoso, do migrante e da população indígena,

buscando a melhoria das condições de vida." (Grifo nosso.)

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 514/95 no 1° turno, com as Emendas n°s 1, 3 e 4, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda n° 5, da Comissão de Saúde e Ação Social, e com as Emendas n°s 6 a 9, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, e pela rejeição da Emenda n° 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e da Subemenda n° 1 à Emenda n° 2.

Sala das Comissões, 20 de março de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Antônio Roberto, relator - Roberto Amaral - Durval Ângelo - Sebastião Navarro Vieira.

### **PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI N° 846/96**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o projeto de lei em epígrafe visa a assegurar ao consumidor o pleno atendimento dos serviços médico-hospitalares prestados por empresas privadas ou de intermediação.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre o projeto, nos termos regimentais.

#### Fundamentação

É livre a iniciativa privada para prestar serviços de assistência à saúde. Essa participação se dá por meio de convênios firmados com a administração pública e da chamada medicina supletiva, prestada por pessoas jurídicas de Direito Privado.

A participação da iniciativa privada na prestação de serviços de assistência à saúde objetiva, em linhas gerais, suprir ou complementar o atendimento oferecido pelo Estado, de modo a proporcionar a toda a população o tratamento médico necessário. Por esse motivo, essa assistência complementar deve ser a mais ampla possível.

A medicina supletiva subdivide-se em seguro-saúde, medicina de grupo e cooperativas médicas. Esses grupos, por meio de contratos, denominados planos de saúde, delimitam o serviço médico que será prestado e determinam as condições em que este se dará.

Ocorre, porém, que a medicina supletiva não vem atendendo satisfatoriamente seus usuários, uma vez que não cobre o tratamento de todas as doenças. Tais restrições não são cabíveis quando a proposta que se faz é proteger a saúde, pois esta não estará garantida se o prestador do serviço médico se exclui em casos de determinadas doenças. Na verdade, o estado de saúde pressupõe a exclusão de todas as enfermidades, e, não, de algumas, apenas.

Além disso, essas limitações vêm prejudicando sobremaneira os usuários, que, na maioria das vezes, não buscam informar-se detalhadamente sobre as restrições estabelecidas e imaginam que, ao pagar o preço estipulado, estarão completamente amparados pelos planos de saúde. No entanto, eles são surpreendidos e se sentem lesados quando acometidos por doenças que não estão incluídas nos serviços de assistência médica oferecidos. Nesses casos, não resta outra solução senão buscar

atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS -, que fica encarregado, muitas vezes, dos tratamentos mais complexos e dispendiosos. Vê-se, portanto, que a participação restrita dos planos de saúde não atende aos fins para os quais foram instituídos.

Ressalte-se que os serviços de assistência à saúde prestados pelas pessoas de Direito Privado são de relevância pública e devem, portanto, subordinar-se à regulamentação, ao controle e à fiscalização do poder público. Por isso, pode o Estado determinar que o atendimento médico oferecido pela medicina supletiva deve ser efetuado de maneira global, o que trará benefícios não só para os seus usuários, como também desonerará o SUS.

A aplicação de multa no caso de não-cumprimento dos preceitos estabelecidos no projeto objetiva garantir a eficácia dos dispositivos nele contidos.

#### Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 846/96 na forma proposta.

Sala das Comissões, 20 de março de 1997.

Carlos Pimenta, Presidente e relator - Wilson Pires - Adelmo Carneiro Leão.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 875/96**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, de iniciativa do Deputado Ermano Batista, objetiva dar a denominação de Manoel Martins de Melo à Escola Estadual do Bairro Menezes, situada no Município de Ribeirão das Neves.

Na forma regimental, a proposição foi publicada no órgão oficial competente e, em seguida, distribuída a esta Comissão a fim de ser apreciada quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

No âmbito do Estado de Minas, a matéria está regulada pela Lei nº 5.378, de 3/12/69, cujo art. 1º, alterado pela Lei nº 7.621, de 13/12/79, tem a seguinte redação:

"Art. 1º - A escolha de denominação para os estabelecimentos, instituições, prédios e obras do Estado só poderá recair em nomes de pessoas falecidas que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à comunidade.

§ 1º - Não poderá haver, no mesmo município, mais de um estabelecimento, instituição ou próprio público com igual denominação.

§ 2º - (Omissis)".

À vista da justificação do projeto pelo seu autor, e constatada a inexistência de próprio público, no município, com a mesma denominação que se pretende dar à escola, entendemos que foram cumpridas as exigências legais atinentes à matéria em estudo.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 875/96 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista - Sebastião Costa.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.064/96**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Péricles Ferreira, o projeto de lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade denominada Programa de Aperfeiçoamento em Sexologia e Educação Sexual - PROSEX -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno, após publicada, veio a matéria a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

De acordo com a documentação juntada ao processo, a instituição em tela é sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, cujos membros da diretoria são de reconhecida idoneidade e nada percebem pelo exercício de seus cargos.

Portanto, estão satisfeitas as condições para que a entidade possa ser declarada de utilidade pública, conforme está prescrito no art. 1º da Lei nº 3.373, de 13/5/65, alterado pela Lei nº 12.240, de 5/7/96.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.064/96 na forma original.

Sala das Comissões, 18 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista - Ivair Nogueira.

### **PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.087/97**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Centro Nacional de Formação Tristão de Athayde - CENAF -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicado em 25/2/97, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Pela documentação apresentada, verifica-se que a entidade funciona há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos. Fica satisfeito, assim, o disposto na Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a declaração de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.087/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 18 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista - Ivair Nogueira.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.088/97**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Miguel Martini, o projeto de lei em epígrafe tem como objetivo declarar de utilidade pública a Sociedade Dom Bosco de Comunicação de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição está corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.240, de 5/7/96.

Constata-se, portanto, que a entidade está em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Assim, não encontramos óbice à tramitação do projeto em tela.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.088/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 19 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Ivair Nogueira - Ermano Batista.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 1.095/97**

Comissão de Constituição e Justiça  
Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em análise visa a declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Ginástica - FMG -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após ser publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em regular funcionamento há mais de dois anos, a referida entidade tem personalidade jurídica, não possui fins lucrativos e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não percebem nenhum tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos, conforme atesta a documentação que ilustra o processo.

Preenchidos os requisitos necessários à declaração de utilidade pública exigidos pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que disciplina a matéria, não encontramos óbice à tramitação do projeto.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.095/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de março de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ermano Batista, relator - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão - Ivair Nogueira.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

**Nº 536/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o Projeto de Lei nº 536/95 dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de faróis durante todo o dia para veículos automotores que transitarem em rodovias estaduais.

Aprovado no 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, o projeto vem agora a esta Comissão para ser objeto de parecer de 2º turno. Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer, nos termos do art. 196, § 1º, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Como foi salientado anteriormente, a proposição tem o mérito de cooperar para a redução dos altos índices de acidente observados em nossas rodovias.

Por outro lado, sua aprovação não implica aumento de despesas para os cofres públicos. O DER-MG já tem recursos orçamentários correntes que poderão ser dispendidos com a colocação de placas de aviso sobre a nova condição de trânsito nas estradas estaduais e com o custeio de outras despesas de propaganda e comunicação a respeito.

Além disso, ultrapassada a fase de implantação da nova condição, o Estado poderá ter receitas extras decorrentes da aplicação de multas, embora este não seja o objetivo, pois a multa deve ter sobretudo caráter educativo.

Nesta linha de pensamento, julgamos conveniente estabelecer um período de seis meses, a partir da regulamentação da lei, em que as multas não deverão ser aplicadas. Nesse período de carência, a administração terá a oportunidade de implementar eficaz programa educativo a respeito e sinalizar, adequadamente, as nossas rodovias estaduais. Por outro lado, entendemos ser demasiado o valor fixado para a multa, além de exagerada a cobrança em dobro, no caso de reincidência. Por essas razões, apresentamos as Emendas nºs 1 e 2.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 536/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º- Será aplicada multa no valor de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs - aos infratores desta lei."

#### **EMENDA Nº 2**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. .... - A multa de que trata o art. 2º somente será aplicada decorridos 6 (seis) meses da regulamentação, desta lei."

Sala das Comissões, 20 de março de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Roberto Amaral, relator - Antônio Roberto - José Braga - Durval Ângelo.

#### **Redação do Vencido no 1º Turno**

#### **PROJETO DE LEI Nº 536/95**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de faróis durante todo o dia para os veículos automotores que transitarem em rodovias estaduais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de farol baixo durante o dia para os veículos automotores que transitarem em rodovias estaduais.

Parágrafo único - São considerados veículos automotores por esta lei as seguintes categorias de automóveis: carros particulares, táxis, caminhões e ônibus.

Art. 2º - Será aplicada multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs - aos infratores desta lei, dobrando-se a multa no caso de reincidência, no período de 1 (um) ano, da infração praticada.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **Nº 774/96**

Comissão de Saúde e Ação Social

#### Relatório

De autoria do Deputado Luiz Antônio Zanto, o projeto de lei em tela disciplina a administração de medicamentos a aluno nas escolas públicas estaduais e dá outras providências.

Aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, retorna a matéria a esta Comissão para ser examinada no 2º turno, em obediência às disposições regimentais. Anexa, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

#### Fundamentação

É prática comum, que precisa ser combatida, a recomendação de medicamentos realizada por leigos em todos os níveis da sociedade.

Nas escolas, tal procedimento é freqüentemente adotado quando o aluno se queixa de algum sintoma ou apresenta sinais de doença. Buscando solucionar problemas de saúde

relativamente simples, muitas vezes administram-se medicamentos ao aluno sem que sejam levadas em conta as idiossincrasias ou, mesmo, a possibilidade de interações indesejáveis entre o medicamento administrado e as drogas de que já faça uso.

O projeto em tela demonstra a preocupação do autor com a defesa da saúde, pois pretende evitar que o aluno receba medicamentos indicados por pessoas que não sejam profissionais.

Também em prol da saúde é que se propõe a instituição da ficha com dados de interesse médico. Considerando que o aluno passa um tempo razoável na escola, tais informações se tornam relevantes, uma vez que preparam e auxiliam um eventual atendimento médico.

As informações contidas na ficha com dados de interesse médico, como, por exemplo, a história pregressa do aluno, facilitarão o atendimento médico nos casos de urgência e emergência.

Desse modo, acreditamos que o projeto representa uma efetiva proteção à saúde, harmonizando-se perfeitamente com a Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

#### Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é favorável à aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 774/96 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 20 de março de 1997.

Carlos Pimenta, Presidente - Wilson Pires, relator - Adelmo Carneiro Leão.

#### **Redação do Vencido no 1º Turno**

#### **PROJETO DE LEI Nº 774/96**

Disciplina a administração de medicamentos a aluno nas escolas públicas estaduais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A administração de medicamentos a aluno, nas escolas públicas estaduais do ensino fundamental e médio, será realizada mediante autorização do responsável ou mediante receita médica, nos casos legalmente exigidos.

Art. 2º - Para orientar o atendimento médico, as escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio manterão ficha com dados de interesse médico, contendo as seguintes informações sobre o aluno:

I - doenças das quais é portador;

II - medicamentos de que faz uso constante;

III - medicamentos que lhe podem ser ministrados na escola;

IV - medicamentos ou substâncias que não lhe podem ser ministrados em virtude de incompatibilidade;

V - outras informações médicas relevantes para o médico;

VI - unidade de saúde a que deve, preferencialmente, ser encaminhado, em caso de urgência ou emergência.

§ 1º - O responsável pelo aluno fornecerá as informações necessárias ao preenchimento da ficha com dados de interesse médico, em prazo a ser determinado pela escola.

§ 2º - O atendimento de urgência far-se-á em unidade do Sistema Único de Saúde indicada pela escola, na impossibilidade de encaminhamento do aluno à unidade indicada por seu responsável.

§ 3º - A ficha com dados de interesse médico deverá acompanhar o aluno se for necessário seu encaminhamento a serviço de urgência ou emergência.

Art. 3º - A inobservância do disposto nesta lei implicará sanção administrativa definida em decreto.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.018/97**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, o Deputado Dilzon Melo pretende seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Fazenda, para que se encaminhe proposta ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ - de isenção ou redução de base de cálculo do ICMS incidente, nas operações internas, sobre as saídas de produtos destinados à agricultura, à pecuária, etc., bem como para que se baixe decreto estadual autorizando a manutenção integral dos créditos do ICMS relativos às operações do setor agropecuário, inclusive aquelas operações já beneficiadas com a isenção do imposto.

Publicado em 6/3/97, foi o requerimento encaminhado a esta Comissão para que sobre ele seja emitido parecer, nos termos do art. 104, inciso III, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em tela visa a ampliar as hipóteses de isenção ou redução de base de cálculo do ICMS incidente sobre as saídas de produtos destinados à agricultura, à



pecuária, etc., uma vez que diversos convênios celebrados no CONFAZ já concederam isenções e reduções de base de cálculo favorecendo o setor agropecuário, vigorando atualmente na forma estabelecida nos Anexos I e IV do Decreto Estadual nº 38.104, de 28/6/96.

A proposição em tela também defende a manutenção integral dos créditos do ICMS relativos às operações do setor agropecuário, inclusive aquelas operações já beneficiadas com a isenção do imposto, o que irá contemplar cerca de 20 mil produtores rurais que atuam em Minas Gerais, segundo justifica o autor do requerimento.

A proposta é oportuna e se insere na competência do CONFAZ, nos termos do art. 155, XII, "g", da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 24, de 1975, recepcionada pelo art. 34, § 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal.

#### Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Requerimento nº 2.018/97 conforme foi proposto.

Sala das Comissões, 20 de março de 1997.

Miguel Martini, Presidente - Roberto Amaral, relator.

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/3/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.149, de 1995, 1.382 e 1.416, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

##### Gabinete do Deputado Anivaldo Coelho

exonerando Adirce Maria Santos do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34; nomeando Evandro Xavier Gomes para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34.

##### Gabinete da Deputada Elbe Brandão

exonerando Maria Antonieta Moreira de Andrade do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Maria do Rosário Figueiredo para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

##### Gabinete do Deputado Geraldo da Costa Pereira

nomeando Carlos Alberto Bruzaferro Ferreira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Márcia Helena Ferreira para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39;

nomeando Miriana Gomes Pereira para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34;

nomeando Rosário François P. F. S. Guerra para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, e 1.389, de 6/2/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Rita de Cássia Peixoto Silva para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Deputada Elbe Brandão, Vice-Líder do PSDB.

**MG02@2103M**

### ERRATAS

---

#### ATA DA 234ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 19 DE MARÇO DE 1997

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 21/3/97, na pág. 9, col. 1, sob o título "**Leitura de Comunicações Apresentadas**", onde se lê:

"e Paulo Piau, nas Comissões Especiais para Emitirem Pareceres sobre as Propostas de

Emenda à Constituição n°s 29 e 30/96", leia-se:

"e Paulo Piau, na Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 29/96; e indicando o Deputado Djalma Diniz como membro suplente da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 30/96, em substituição ao ex-Deputado Jairo Ataíde".

**ATA DA 230ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 11 DE MARÇO DE 1997**

Na publicação da errata referente ao título "**Leitura de Comunicações Apresentadas**" da ata em epígrafe, verificada na edição de 20/3/97, na pág. 21, col. 3, onde se lê:

"indicação do Deputado Sebastião Helvécio para substituir o Deputado Carlos Murta como membro suplente das Comissões Especiais para Emitirem Pareceres sobre as Propostas de Emenda à Constituição n°s 1 e 3/95;", leia-se:

"indicação do Deputado Sebastião Helvécio para substituir o Deputado Carlos Murta como membro suplente da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 1/95;".

---